



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO:

#### DECRETO Nº 4719, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 8.500,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividade da Unidade Descentralizada do DETRAN SP	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. F.	500,00
Total			500,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades Unid. Básic. de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	8.000,00
Total			8.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividade da Unidade Descentralizada do DETRAN SP	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	500,00
Total			500,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades Unid. Básic. de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	8.000,00
Total			8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 30 de julho de 2018.  
 LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 185, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 36/2018 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 36/2018 destinado a “Aquisição de veículo zero Km” para a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Roseli de Fátima Neves da Costa, Luis Henrique Gomes e Edson Luis Lopes de Castro, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 30 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 027/2018

#### 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017.

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor LUIS ANTONIO FIORANI portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, DD. Prefeito Municipal, e, de outro lado o senhor RUBENS CESAR ROSSI, portador do CPF nº 033.317.958-79 e RG nº 21.242.721, LOCADOR, com arrimo no que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 65, Inciso I, alínea “a” e artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I e II da Lei federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1.993, combinado com a cláusula segunda (Dos preços, prazos e pagamentos), têm justo e contratados a prorrogação ao Contrato Administrativo nº. 045/2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 045/2017.

1.2- O presente termo de prorrogação será de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2018 á 31 de julho de 2019.

#### CLAÚSULA SEGUNDA- VALOR

2.1- O valor total a ser pago será de R\$ 13.366,32 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondentes 12 parcelas de R\$ 1.113,86 (um mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

2.2- Fica mantido o aumento de aumento de 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento) de acordo com o IPCA atual.

2.3– O Contrato Administrativo nº 045/2017, passa a somar o montante de R\$ 26.566,32 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO CRÉDITO

3.1- Os serviços contratados são decorrentes das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.02.04.122.0003.2073.3.3.90.36.00.0.01.00.110.000 - Despesa 37



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento, desde que não se revelem conflitantes com a presente alteração.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam. Vista Alegre do Alto, 30 de julho de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### PODER EXECUTIVO – ATO DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 14, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.205, de 30 de novembro de 2017, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00
Total			8.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv Terc – Pess Jurídica	8.000,00
Total			8.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 27 de julho de 2018.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

